



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 161/2024, de 16 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 660,60, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
R\$660,60

1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado  
660,60

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2715-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$660,60

1.540.1070.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado  
660,60

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 163/2024**

DE 16 MAIO DE 2024

**INCLUSÃO DE ITENS NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra – RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 424/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA

**Art. 1º.** Fixa Alterado o Plano Anual de Contratações anuais do Município de Boa Vista do Incra, para o exercício de 2024, passando a vigorar com as informações contidas no anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º.** As licitações não previstas no anexo I deste Decreto, e que acontecerão, em virtude de liberação de recursos de entes federativos, ou mesmo com recursos próprios, serão acrescidos



a este, antes de sua abertura.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Maio de 2024.

Registre-se e publique-se.

**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 164/2024, de 16 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$2.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$2.000,00

1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 165/2024, de 16 de Maio de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.788,61, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

06.001.26.782.140.2605-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$5.000,00

1.500.0000.0001 Recurso Livre 5.000,00



08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.303.160.2803-3.3.94.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$8.788,61  
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 8.788,61

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$5.000,00  
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 5.000,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
08.002.10.302.160.2819-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$5.000,00  
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 5.000,00

08.002.10.122.110.2801-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL R\$3.788,61  
1.500.1002.0001 Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 3.788,61

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Maio de 2024.

**CLEBER TRENHAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO